



PROCESSO N° : 18.383-0/2022

PRINCIPAL : INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE MATO GROSSO

ASSUNTO : PENSÃO

RELATOR : CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF

DESPACHO

Considerando a Informação¹ contida no (doc. digital 212702/2023) de que não é possível o desentranhamento dos documentos digitais 213946/2022 (Termo de Aceite), 213947/2022 (Documento Externo), 191021/2023 (Relatório Técnico Preliminar) 191022/2023 (Informação do Supervisor) e 191023/2023 (Despacho do Secretario), conforme determinado por este Relator², e considerando que o segundo Relatório Técnico Preliminar³ emitido pela 4^a Secretaria de Controle Externo, encaminhem-se os autos **ao Ministério Público de Contas** para emissão de parecer, nos termos dos artigos 109 e 55, inciso III, do Regimento Interno (Resolução n.º 16/2021).

Tribunal de Contas de Mato Grosso, Cuiabá/MT, 11 de julho de 2023.

(assinatura digital)⁴

Conselheiro Guilherme Antonio Maluf

Relator

¹ Documento Digital (212702/2023).

² Documento Digital (213946/2022).

³ Relatório Técnico Preliminar (2049442023).

⁴ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

